



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

**Art. 1º.** O art. 1º do Projeto de Lei nº 2/2017, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** *A partir de 1º de janeiro de 2017, fica autorizada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no percentual de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), conforme o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Municipal nº3.654, de 24 de abril de 2002.*

Santa Rita do Sapucaí, 2 de fevereiro de 2017.

**Reinaldo de Cássia Amaral**  
Relator

**Fábio de Souza Amarins**  
Vogal

**Benedito Tobias**  
Presidentada Comissão